

MOÇÃO DE APOIO

Moção N° <u>06</u> /2025	<u>17/03</u> /2025 Protocolo n° <u>2575</u> /2025
-----------------------------	--

Exmo. Sr. Presidente,

A Vereadora Laurinha abaixo assinado solicita que, após ouvida a Casa e com a devida aprovação em Plenário, seja encaminhada ao Congresso Nacional a seguinte Moção:

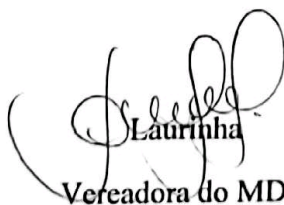
MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei 4178/2024 de autoria do Deputado Federal Delegado Bruno Lima, que propõe “Acrescentar o Art. 24-A no decreto Lei nº2.848. de 7 de dezembro de 1940 (código Penal), para considerar em estado de necessidade quem pratica o fato para salvar animal de perigo atual oi iminente de morte ou lesão grave.”

O presente Projeto de Lei tem por objetivo acrescentar o art. 24-A ao Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (código penal), como o intuito de assegurar que a proteção animal, que é cada vez mais reconhecida e valorizada socialmente, seja respaldada pela legislação penal brasileira.

Tal inclusão visa permitir aos protetores que, em estado de necessidade, agem para salvar animais em situação de perigo iminente de lesão grave ou morte não sejam punidos criminalmente. Esse movimento reflete a evolução da consciência social quanto ao bem –estar animal e a importância de salvaguarda a vida e integridade dos animais em situações críticas.

Por fim, este Projeto visa atender a uma demanda social já consolidada, na medida em que a população, cada vez mais, exige que se adote medidas concretas para a defesa dos animais.

Diversas iniciativas legislativas e judiciais no Brasil e no mundo já caminham no sentido de reconhecer que a proteção animal deve ser um pilar importante das políticas públicas. Portanto, a implementação desta norma contribuirá para reforçar a confiança na justiça e na aplicação das leis de maneira compassiva e humana, promovendo uma sociedade mais ética e solidária.



Laurinha
Vereadora do MDB

Rio Grande, 17 de Março de 2025.

Justificativa: Em Plenário